

Pesquisa e Informação	2- O Projovem Urbano: seus Impactos nas políticas de EJA e Juventude e na Trajetória Educacional dos Jovens; 3- O Impacto da Inclusão da EJA no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - no Estado de São Paulo; 4- Escolaridade e Competências Básicas: Análise de seus Impactos Sociais, Culturais e Econômicos na Perspectiva das Desigualdades de Gênero e Raça (Bases de Dados INAF - Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional e Censos Escolares).	Oferecidas a Distância (UAB e anteriores); 3- Proposição de uma Metodologia de Coleta de Dados e Informações sobre os Programas de Formação de Professores Realizados na Modalidade a Distância no Brasil.
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ	1- Desigualdade de Oportunidades Educacionais no Brasil: um Estudo das Coortes de Idade Nascidas entre 1918 e 2000 (PDS-2008 e PNADs 1981 a 2008); 2- Os Efeitos das Características da Comunidade Escolar sobre a Violência nas Escolas; 3- Comunidade e Escola no Mato Grosso do Sul (2003); 4- Os Professores, a Escola e as Trajetórias Sociais; 5- Desigualdades e Desempenho no Ensino Médio; 6- Desigualdades e Desempenho no Ensino Superior; 7- Diferenciação Institucional do Sistema de Ensino Superior no Brasil e seus Efeitos sobre a Trajetória Ocupacional de seus Alunos: o Caso das FAETECs-SP.	1- Segregação Residencial, Geografia de Oportunidades Educacionais e Segmentação Escolar; 2- O Funcionamento de Quase-Mercados Educacionais e a Segmentação Escolar; 3- Escola e Efeito/Vizinhança: O Impacto da Segregação Residencial sobre o Desempenho Escolar de Alunos do Ensino Fundamental; 4- Desigualdades de Cor ou Raça nos Indicadores Educacionais Brasileiros: Um Levantamento Geral das Bases de Dados Disponíveis para o Estudo do Comportamento das Tendências de Curto e Médio Prazo e a Formulação de Políticas Públicas Pró-Equidade.
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	1- Mapeamento dos Indicadores Sócio-Educacionais sobre a Formação de Professores Realizada na Modalidade a Distância; 2- Acompanhamento e Avaliação de Experiências de Licenciaturas	

Os autos do processo Nº 23036.000638/2009-85 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

ELAINE TOLDO PAZELLO

Diretora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso - - Convênio nº 144/2001/PROEP
Participantes: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, CNPJ/MF nº 00394445/0532-13, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ nº 00378257/0001-81, CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 39.006.291/0001-60, MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP, CNPJ nº 44.723.674/0001-90.

Objeto: Compromisso dos Participantes, por meio de mútua e ampla colaboração, em implementar ações, somando e convergindo esforços, agentes e trabalhos, com vistas à implantação do núcleo avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo em Capivari, mediante a incorporação do Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Educacional de Capivari, objeto do Convênio nº 144/2001/PROEP, firmado entre o Ministério da Educação, e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

Data e assinatura: 10/12/2009 - - ELIEZER MOREIRA PACHECO, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, CPF nº 075109770-53, DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408416934-04, ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, CPF nº 305.572.247-72, ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES, Reitor do Instituto Federal de São Paulo, CPF nº 005.994.138-32, LUÍS DONISETE CAMPACI, Prefeito Municipal de Capivari, CPF nº 716.833.138-87.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2005.
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade de Pernambuco - UPE, CNPJ/MF nº 11.022.597/0001-91, CONVENIENTE.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Em 15 de dezembro de 2009 - Maria Paula Dallari Bucci, Carteira de Identidade nº 6246365 - SSP-SP, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior - SESu e o Reitor Carlos Fernando de Araújo Calado, Carteira de Identidade nº 880.614 - SDS-PE, CPF nº 097.921.124-72, pela Universidade de Pernambuco.

PROCESSO DE CONCESSÃO nº 23000.016897/2005-10.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 236/2005.

CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, CNPJ/MF nº 24.134.488/0001-08, CONVENIENTE.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Em 15 de dezembro de 2009 - Maria Paula Dallari Bucci, Carteira de Identidade nº 6246365 - SSP-SP, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior - SESu e o Reitor Amaro Henrique Pessoa Lins, Carteira de Identidade nº 1.019.845 - SSP-PE, CPF nº 128.476.154-15, pela Universidade Federal de Pernambuco.

PROCESSO DE CONCESSÃO nº 23000.022194/2005-12.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 259/2005.

CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade de Pernambuco - UPE, CNPJ/MF nº 11.022.597/0001-91, CONVENIENTE.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Em 15 de dezembro de 2009 - Maria Paula Dallari Bucci, Carteira de Identidade nº 6246365 - SSP-SP, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior - SESu e o Reitor Carlos Fernando de Araújo Calado, Carteira de Identidade nº 880.614 - SDS-PE, CPF nº 097.921.124-72, pela Universidade de Pernambuco.

PROCESSO DE CONCESSÃO nº 23000.016507/2005-01.

EDITAL Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 PROJETO PILOTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE MÉDICO OBTIDOS NO EXTERIOR

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 865, de 15 de setembro de 2009, e o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2002, com a alteração da Resolução CNE/CES nº 08/2007 esta alterada pela Resolução CNE/CES nº 07/2009, tornam pública a abertura de inscrições, para o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior no âmbito do Projeto Piloto será regida por este edital e pelos diplomas legais citados no preâmbulo será executado pelo INEP e Universidades listadas no Anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, no âmbito do Projeto Piloto, poderá ser solicitada, no período de 18 de janeiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010, em uma das universidades listadas no Anexo I deste edital, preferencialmente na unidade federativa de sua residência.

2.2. Ao preencher o requerimento de inscrição, junto a uma das universidades relacionadas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá indicar outras três instituições para efeito de aplicação do item 2.3 deste Edital.

2.3. A critério da SESu/MEC e da SGTES/MS, poderá haver redistribuição dos pedidos de inscrição dos candidatos, entre as universidades participantes, de forma a manter uma alocação equitativa de inscrições entre as universidades.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, no âmbito do Projeto Piloto, é aberta a brasileiros ou estrangeiros em situação legal de residência no Brasil, portadores de diplomas de médico expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

3.1.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.4 - É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4. DO PEDIDO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - O pedido de inscrição no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior deverá ser formalizado através de requerimento do interessado dirigido ao Reitor de uma das universidades listadas no Anexo I do presente Edital, e acompanhado da seguinte documentação:

4.1.1 - Cópia da carteira de identidade e do CPF, para brasileiros;

4.1.2 - Se estrangeiro, carteira permanente de estrangeiro, ou comprovante de regularidade de permanência no País, emitida pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 6.815, de 15 de agosto de 1980;

4.1.3 - Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar para brasileiros;

4.1.4 - Cópia de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral para brasileiros ou naturalizados;

4.1.5 - Cópia autenticada do diploma a ser reconhecido e respectivo histórico escolar, com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;

4.1.6 - Cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, se o curso foi realizado no Brasil;